



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEG
Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SEG N° 002/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O RECEBIMENTO
DE DOAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O
PARQUE CULTURAL CASA DO GOVERNADOR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, na qualidade de **donatário**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEG**, com sede na Rua Sete de Setembro, 362, 6º e 7º andar – Palácio Fonte Grande, CEP: 29.015-905 – Vitória/ES, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração, **RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**, na forma do disposto no processo nº 2022-9T19V, torna público este **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEG Nº 002/2022** para doação de Placas de Sinalização para o Parque Cultural Casa do Governador, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Este Edital, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar os seguintes diplomas legislativos:

2.1.1. Decreto Estadual nº 1.110-R de 12 de dezembro de 2002;

2.1.2. Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Para os fins deste edital, os termos abaixo listados corresponderão aos conceitos em sequência descritos sempre que grifados em caixa alta e negrito, tanto do singular como no plural:

3.1.1. **DONATÁRIO**: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na qualidade de donatário, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEG;

3.1.2. **DOADOR**: Empresa de direito privado que fará a doação ao DONATÁRIO;

3.1.3. **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO ou SEG**: órgão do Governo do Estado do Espírito Santo que administrará a doação;

3.1.4. **RESIDÊNCIA OFICIAL ou RESOF** – Imóvel no qual está instituído o Parque Cultural Casa do Governador que receberá a doação;

4. FINALIDADE

4.1. O presente edital tem por objetivo selecionar entidades privadas para realizar a doação de Placas do Sistema de Sinalização do Parque Cultural Casa do Governador, ao imóvel denominado **Residência Oficial – RESOF**, situada na Praia da Costa, no município de Vila Velha.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, sendo vedada a participação de empresas em consórcio, que se encontre em regime de concordata ou com pedido de falência requerido.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br>) e endereçada à **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**.

5.2.1. Informações e manuais do E-Docs estarão à disposição no site da **SEG** e/ou no setor de Protocolo no telefone (27) 3636-1130.

5.3. Os interessados deverão preencher o formulário de **CADASTRO DE INTERESSE**, conforme modelo constante no **ANEXO II**, deste edital, contendo os seguintes documentos:

5.3.1. Plano de Execução do Objeto de Doação;

5.3.1.1. No plano de Execução do Objeto de Doação, deverá conter a data inicial e final da Instalação da Sinalização;

5.3.1.2. Qualquer alteração posterior neste plano deverá ser aprovada pela DONATÁRIA.

5.3.2. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

5.3.3. Contrato social ou estatuto, com a última alteração;

5.3.4. CND Conjunta da União;

5.3.5. CND Fazenda Estadual;

5.3.6. CND da Fazenda Municipal;

5.3.7. CND de Débitos Trabalhistas;

5.3.8. Certificado de Regularidades do FGTS;

5.3.9. Declaração de Cessão de Direitos de Uso de Imagem – Modelo **ANEXO III**.

5.4. As inscrições para o presente edital deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias corridos após publicação deste edital.

5.5. Após o prazo limite para apresentação das inscrições, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitas complementações, adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitadas pela **SEG**.

5.6. O descumprimento das regras de inscrição ensejará no indeferimento do requerimento.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DA DOAÇÃO

6.1. Após o período de inscrições terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as solicitações apresentadas em 02 (dois) dias úteis;

6.1.1. Nesta etapa, será analisado se as inscrições realizadas atendem aos requisitos exigidos no edital, procedendo-se a classificação das inscrições deferidas.

6.2. A **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO** selecionará uma única entidade privada disposta a efetivar a doação de Placas do Sistema de Sinalização do Parque Cultural Casa do Governador;

6.3. A seleção ocorrerá pelo menor prazo de entrega estabelecido no Plano Execução do Objeto de Doação, se comprovado a entrega dos critérios estabelecidos no item 5, será **AUTORIZADA** a realizar a doação;

6.4. A falta ou insuficiência de algum documento não sanada dentro do prazo ensejam na perda do direito de proceder com a doação e na convocação do seguinte classificado.

6.5. A **SEG** irá publicar na forma prevista no edital o resultado da entidade vencedora, constando ordem classificatória das inscrições deferidas.

6.6. A **SEG** comunicará o **DOADOR** para assinar o termo de doação em até 02 (dois) dias, via E-Docs.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. O resultado de cada etapa de seleção será publicado na página eletrônica da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no endereço eletrônico www.seg.es.gov.br, sendo o resumo do resultado final publicado no Departamento de Imprensa Oficial – DIO.

8. DA ENTREGA DAS PLACAS

8.1. O representante da empresa poderá visitar o local onde será prestado o serviço para que tenha conhecimento da área e da instalação ou declarar que tem pleno conhecimento do serviço a ser executado;

8.2. Fica a empresa obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições de fabricação, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes dos quais não estão estabelecidos no Projeto de Sinalização, no prazo de 5 (cinco) dias corridos estabelecido no plano de execução aprovado pela SEG.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO** resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.3. Os pedidos de esclarecimento, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data-limite para o envio da proposta, exclusivamente na forma eletrônica pelo e-mail: cpl@seg.es.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido para inscrições somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

Vitória, 06 de julho de 2022.

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos - SUBAD

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
SUBSECRETARIO ESTADO DO GOVERNO QCE-01
SUBAD - SEG - GOVES
assinado em 18/07/2022 19:49:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2022 19:49:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAFAELLA VENANCIO FERRAZ (GERENTE QCE-03 - GTA - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RB7ZLR>